



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

**PORTARIA INTERNA Nº 88/2023-DRH**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

A **GESTORA DE FOLHA DE PAGAMENTO** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Efetuar o “Ato” de afastamento de férias aos servidores público municipal, conforme relacionados no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Milena Goncalves de Alcantara	31/07/2006	01/11/2023 A 31/10/2024	03/01/2024 a 01/02/2024
João Andrade Junior	01/03/1995	01/02/2023 A 31/01/2024	03/01/2024 a 01/02/2024
Nelson Ramos de Andrade	01/03/1995	01/03/2022 A 28/02/2023	03/01/2024 a 01/02/2024
Vinicius Felipe Nogueira	29/03/2023	17/06/2022 A 16/06/2023	03/01/2024 a 01/02/2024
Hudson Ricardi Miranda de Arruda	01/09/2011	21/04/2023 A 20/04/2024	03/01/2024 a 01/02/2024
Djamil Carlos Pereira Leite	05/09/2011	20/04/2023 A 19/04/2024	03/01/2024 a 01/02/2024
Edio Cesario dos Santos	01/08/1995	01/08/2023 A 31/07/2024	03/01/2024 a 01/02/2024

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.**

Araputanga-MT, 20 de dezembro de 2023.

**LUCIENE VIEIRA RAMOS**  
Gestora de Folha de Pagamento  
Port. 659/2022



**MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Diretor:** Ovídio de Freitas Godoy

**Fone:** (65) 3261-1736 **Email:** recursoshumanos@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

Araputanga-MT, 20 de dezembro de 2023.

Ilmo. Sr.

**Ovídio Freitas Godoy**

**Diretor de Recursos Humanos**

**Senhor Diretor,**

Considerando o período de **férias coletivas** dos profissionais lotados na pasta da Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Turismo/SEMEL no período **de 03/01/2024 a 01/02/2024**, no qual não haverá constância na demanda das atividades diárias, **solicitamos o gozo de 30 dias de férias**, para os servidores:

**Joao Andrade Junior -**

**Nelson Ramos de Andrade**

**Vinicius Felipe Nogueira**

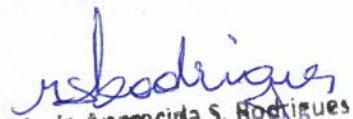
**Hudson Ricardi Miranda de Arruda**

**Djamil Carlos de Pereira Leite**

**Edio Cesário dos Santos**

Sendo o que nos cumpre para o momento, agradecemos e nos colocamos a disposição, para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

  
**Maria Aparecida S. Rodrigues**  
Sec. Mun. Educação e Cultura  
Portaria n.º 04/2021

20/12/23  
Luciene Vieira Ramos  
Gestora de Folha de  
Pagamento  




**MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Secretária:** Maria Aparecida Silva Rodrigues

**Fone:** (65) 3261-2869 **Email:** semec@araputanga.mt.gov.br



janeiro de 2024, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital, na íntegra, está disponível em: <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-e...>  
<https://www.licitanet.com.br,seplan3@araputanga.mt...>

Araputanga/ MT, 20 de dezembro de 2023.

Eliana Pains de Amorim

Agente de Contratação

#### ADMINISTRAÇÃO

**ERRATA DA PORTARIA N.º 629, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO DIA 19/12/2023, PAG. N.º 69-70, EDIÇÃO 4.384.**

**RESOLVE:**

Onde se lê:

**PORTARIA N.º 629/2023**

Leia-se:

**PORTARIA N.º 626/2023**

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º  
258/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 258/2023 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, PARA FINS ESPECÍFICOS.**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N.º 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º XXXXX-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 383.XXX.XXX-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do Registro RG XXXX-1 SESP/MT, CPF sob o n.º 735.XXX.XXX-68, PIS/NIT n.º: 206.XXX.XXX-69, residente e domiciliada na Rua Alagoas, n.º 150, Bairro: São Luiz - Município de Araputanga/MT, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A **CONTRATADA** prestará serviços correspondentes ao cargo de “**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**” na Escola Municipal Rodolfo Trechoud Curvo, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, especificamente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando sua aprovação em Teste Seletivo Simplificado n.º 002/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 – Conforme **Contrato Administrativo n.º 258/2023**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 12/07/2024.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

3.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R\$ 1.521,78**

(um mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) mensais, equivalente a 30 (trinta) horas semanais, com adicional insalubridade de **R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).**

3.2 – Durante o prazo mencionado na Cláusula II, a **CONTRATADA** receberá, à quantia total de **R\$ 10.000,36 (dez mil, e trinta e seis centavos)**, destes sendo pagos **R\$ 357,15 (trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos)** que serão pagos referente aos 6 dias do mês de janeiro, **R\$ 8.928,90 (oito mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos)** que serão pagos referente aos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho, e **R\$ 714,31 (setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)** que serão pagos referente aos 12 dias do mês de julho, o pagamento deverá ocorrer até o 5º dia útil do mês subsequente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2024, **Em Dotação Orçamentária Própria Do Município, como segue:**

(267) 05.002.12.361.1001.2037 – 31.90.04 F.R 1540

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram por este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n.º. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

#### CLÁUSULA SETIMA - DO FORO:

7.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 21 de dezembro 2023.

**MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA**

**CNPJ: 15.023.914/0001-45**

**ENÍLSON DE ARAÚJO RIOS**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA**

**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTRATADA**

**CPF: 735.XXX.XXX-68**

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA INTERNA N.º 88/2023-DRH

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

A **GESTORA DE FOLHA DE PAGAMENTO** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Efetuar o “Ato” de afastamento de férias aos servidores público municipal, conforme relacionados no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Milena Goncalves de Alcantara	31/07/2006	01/11/2023 A 31/10/2024	03/01/2024 a 01/02/2024
João Andrade Junior	01/03/1995	01/02/2023 A 31/01/2024	03/01/2024 a 01/02/2024

Nelson Ramos de Andrade	01/03/1995	01/03/2022 A 28/02/2023	03/01/2024 a 01/02/2024
Vinicius Felipe Nogueira	29/03/2023	17/06/2022 A 16/06/2023	03/01/2024 a 01/02/2024
Hudson Ricardi Miranda de Arruda	01/09/2011	21/04/2023 A 20/04/2024	03/01/2024 a 01/02/2024
Djamil Carlos Pereira Leite	05/09/2011	20/04/2023 A 19/04/2024	03/01/2024 a 01/02/2024
Edio Cesario dos Santos	01/08/1995	01/08/2023 A 31/07/2024	03/01/2024 a 01/02/2024

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.**

Araputanga-MT, 20 de dezembro de 2023.

**LUCIENE VIEIRA RAMOS**

Gestora de Folha de Pagamento

Port. 659/2022

**PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009-2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, através do Diretor Executivo Interino, Sr. **JOSÉ ORLANDO DE SOUZA**, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada e pela emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município "**Contratação de Empresa para prestar de Assistência e Consultoria de Investimentos**", a prestação do serviço se faz necessária para atender as demandas do **PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, mediante o **valor total de R\$ 9.449,96** (nove mil quatrocentos e quarenta e nove e noventa e seis centavos), que serão pagos em 12 parcelas de R\$ 787,50 (Setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação, fulcrada nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 14 de Dezembro de 2023.

**JOSÉ ORLANDO DE SOUZA**

*Diretor Executivo Interino do PREVIARA*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 628/2023**

**DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 211/2022, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E INFORMAÇÃO – DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS EM RÁDIO AM/FM.**

**ENILSON DE ARAUJO RIOS**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu art. 67.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar e nomear o servidor da **Prefeitura Municipal de Araputanga/MT**, Sr. Allison Santana Loiola, como Fiscal Titular, e Fiscal Suplente o Sr. Fabio André Teixeira dos Santos, **para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO** oriundo da Dispensa de Licitação n.º. 016/2022:

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 211/2022 - FUNDAÇÃO ARCO-ÍRIS DE ARAPUTANGA**, inscrita no CNPJ n.º. 37.500.808/0001-48.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**ENILSON DE ARAUJO RIOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO N° 020/2023**

REF: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 016/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n.º. 0013/2023 – Realizado pela Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF.

Objeto da Ata de Registro de Preço: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

Interessado a Adesão: Prefeitura Municipal de Araputanga - MT - representado pelo Sr. Enilson de Araújo Rios – Prefeito Municipal.

Fornecedor: EDITORA DO LIVRO TÉCNICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.314.780/0001-60, localizada na Av. Cândido de Abreu, n° 651 – 11º Andar, bairro Centro Cívico – Curitiba/PR.

Secretaria Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Rubrica/Dotação: Consignados no orçamento do ano corrente, será empenhado na rubrica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Do Valor: R\$ 375.480,62 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).

Araputanga-MT, 20 de dezembro de 2023.

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 191/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 191/2023 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA, PARA FINS ESPECIFICOS.**

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N.º. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enilson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° XXXXX-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º. 383.XXX.XXX-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, n° 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do RG sob o n° XXXX-9 SSP/MT e CPF de n° 016.XXX.XXX-40, PIS/NIT n°: 119.XXX.XXX-14, residente e domiciliada na Rua Rio Paranazão, s/n, Residencial Água Boa - Município de Araputanga/MT, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – A **CONTRATADA** prestará serviços correspondentes ao cargo de "**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**" na Escola Municipal José Evaristo Costa, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, especificamente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando sua aprovação em Teste Seletivo Simplificado n° 002/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**